República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2681.09, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede revisão geral anual ao Pessoal Civil do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° - É concedida, a partir de **1° de outubro de 2022,** revisão geral anual ao pessoal civil do Município, em percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre os atuais vencimentos, salários, proventos e gratificações do Pessoal Civil do Município, ativo e inativo.

Art. 2° - Em decorrência da revisão concedida, as tabelas de vencimentos, salários e gratificações vigentes, ficam atualizadas na forma do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes da revisão concedida por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 25 de outubro 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento

Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente de Cargos
Art. 29 da Lei Municipal Nº 1.020.04, de 05 de junho de 2001
Vigência: **1º de outubro de 2022**

	VALOR	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	798,69	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%
2	1000,29	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%
3	1198,02	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%
4	1437,68	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%
5	1797,19	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%
6	2256,50	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%
7	2436,12	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%
8	2755,68	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%
9	2995,34	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%
10	3993,90	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%
11	4393,20	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%
12	5192,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%

Tabela de Vencimentos do Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada
Art. 30 da Lei Municipal Nº 1.020.04, de 05 de junho de 2001.
Vigência: **1º de outubro de 2022**

CC 1	R$ 1.078,23	FG 1	R$ 698,90
CC 2	R$ 1.757,30	FG 2	R$ 1.038,15
CC 3	R$ 2.316,38	FG 3	R$ 1.377,78
CC 4	R$ 3.434,68	FG 4	R$ 2.056,91
CC 5	R$ 5.591,39	FG 5	R$ 3.354,72

Tabela de Vencimentos para o Quadro do magistério Público Municipal
Vigência: 1º de outubro de 2022
Art. 14, § 1º , da Lei Municipal Nº 2631.09, de 22 de abril de 2022.

	CLASSE	B	C	D	E	F	G
		R$ 58,95	R$ 117,89	R$ 176,84	R$ 235,78	R$ 294,73	R$ 353,68

Art. 23 da Lei Municipal Nº 2631.09, de 22 de abril de 2022.
Alteração de Nível

NÍVEL	DESCRIÇÃO	VALOR
I	Básico Professor	0
II	Especialização	R$ 58,95
III	Mestrado	R$ 82,52
IV	Doutorado	R$ 117,89

Art. 37 da Lei Municipal Nº 2631.09, de 22 de abril de 2022.

Denominação	Valor
I - Cargos Efetivos	
Professor de Educação Básica 22 horas semanais	R$ 1.880,41
II - Cargos em Comissão	
Diretor de Escola	R$ 3.434,68
III - Gratificações	
Gratificação para Diretor de Escola até 50 alunos	R$ 329,88
Gratificação para Diretor de Escola acima de 50 alunos	R$ 659,75
Coordenador Pedagógico Escola com mais de 100 alunos	R$ 406,00
IV - Quadro Especial em extinção	
Professor com formação superior licenciatura Plena	R$ 1.709,46
Professor formação Magistério, a nível Ensino Médio	R$ 1.473,68

Quadro de Empregos do Pessoal Contratado
Art. 10 da Lei Municipal Nº 1.667.06, de 09 de março de 2010.
Vigência: **1º de outubro de 2022**

Nível	Coeficiente Salarial	Salário
1	1,00	Piso Nacional
1	1,60	Piso Nacional
2	2,27	R$ 2.434,34
3	15,620	R$ 16.754,47